



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Ano: 2022, nº 214

Disponibilização: segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Publicação: quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Desembargador Francisco Djalma da Silva
Presidente

Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira
Vice-Presidente e Corregedor

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia
Rio Branco/AC
CEP: 69915-632

Contato
(68) 3212-4437
crip@tre-ac.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Intimações e Citações	5
Pautas	52
4 ^a Zona Eleitoral	54
5 ^a Zona Eleitoral	55
9 ^a Zona Eleitoral	80
Índice de Advogados	82
Índice de Partes	82
Índice de Processos	84

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 243/2022 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 243/2022 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e, TENDO EM VISTA a necessidade de se estruturar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2021/2023; TENDO EM VISTA o que consta no documento SEI nº 0000902-75.2020.6.01.8000, R E S O L V E: Art. 1.º Determinar que a substituição de servidores da Secretaria deste Tribunal e das Zonas Eleitorais que ocupam cargo em comissão ou função comissionada, obedecerá a ordem especificada no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. Quando necessário alterar a ordem de substituição constante no Anexo Único desta Portaria a Diretora-Geral da Secretaria apresentará proposta para homologação pela Presidência. Art. 2.º A substituição dos cargos e funções indicados no caput do Art. 1.º é automática e ocorrerá nos afastamentos e impedimentos regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das atribuições normais do substituto. § 1.º Ao substituto será devida a retribuição pecuniária pela substituição. § 2.º Nos casos em que a substituição recair sobre servidor lotado na unidade e houver mais de um servidor na mesma condição, competirá à chefia imediata fazer a indicação. § 3.º No período de substituição não se incluem os dias não úteis anteriores ou posteriores ao impedimento do titular. Art. 3.º Na hipótese de o titular do cargo em comissão ou função comissionada se encontrar em gozo de compensação, devida em razão de serviço extraordinário prestado e não remunerado em pecúnia, a substituição somente ocorrerá nos dias úteis abrangidos pela compensação. Parágrafo único. Somente haverá substituição nos dias não úteis abrangidos pelo período de compensação do titular se este, convocado, não puder comparecer ao serviço e, em razão disso, o substituto for convocado e efetivamente laborar. Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal. Art. 5.º Ficam revogadas as Portarias Presidência n. 240, de 19 de setembro de 2013; 176, de 12 de agosto de 2015; 246, de 27 de outubro de 2015; 62, de 24 de março de 2017; 203, 05 de setembro de 2017; 83, de 07 de maio de 2018; 39, de 18 de fevereiro de 2019; 66, de 10 de abril de 2019; 177, de 15 de agosto de 2019; 283, de 08 de dezembro de 2019; 297, de 18 de dezembro de 2019, 143, de 15 de maio de 2020; 202, de 16 de outubro de 2021, 62, de 02 de abril de 2022 e quaisquer outras disposições em contrário. Art. 6.º Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação. Publique-se e cumprase com as cautelas necessárias. Desembargador FRANCISCO DJALMA Presidente ANEXO ÚNICO PRESIDÊNCIA (PRES) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Chefe de Gabinete - GAPRES (CJ-1) Nesta ordem: 1.ª - Assistente VI do GAPRES (FC-6) Portaria Presidência 243 (0546089) SEI 0000902-75.2020.6.01.8000 / pg. 1 Chefe de Gabinete - GAPRES (CJ-1) 2.ª - ASPRES (CJ-2) 3.ª - ASCOM (CJ-1) Assessor de Comunicação Social- ASCOM (CJ-1) Nesta ordem: 1.ª - Assistente VI do GAPRES (FC-6) 2.ª - GAPRES (CJ-1) 3.ª - ASPRES (CJ-2) Assessor da Presidência - ASPRES (CJ-2) Nesta ordem: 1.ª - Assistente VI do GAPRES (FC-6) 2.ª - Assistente VI do Juiz Federal- ASJUIZ (FC-6) 3.ª - Assistente VI do Juiz-membro da Classe de Magistrado Estadual mais antigo - ASJUIZ (FC-6) VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL (VICRE) Corregedoria Regional Eleitoral (CRE) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Chefe de Gabinete da Corregedoria - GACRE (CJ-1) Nesta ordem: 1.ª - Coordenador da CRE - COCRE (CJ-2). 2.ª - Assessor da Corregedoria - ASCRE (CJ-1). 3.ª - Chefe da Seção de Direitos Políticos - SDP (FC-6) Assessor da Vice-Presidência e Corregedoria - ASCRE (CJ-1) Nesta ordem: 1.ª - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6) 2.ª - Chefe de Gabinete - GACRE (CJ-1) 3.ª - Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6) Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral COCRE (CJ-2) Nesta ordem: 1.ª - Chefe de Gabinete da Corregedoria - GACRE (CJ-1) 2.ª - Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6) 3.ª - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6) Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6) Nesta ordem: 1.ª - Chefe

da Seção de Direitos Políticos -SDP (FC-6) 2.^ª - Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6) 3.^ª - Chefe de Gabinete - GACRE (CJ-1) Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6) 2.^ª - Chefe da Seção de Direitos Políticos -SDP (FC-6) 3.^ª - Chefe de Gabinete - GACRE (CJ-1) Chefe da Seção de Direitos Políticos - SDP (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6) 2.^ª - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6) 3.^ª - Chefe de Gabinete - GACRE (CJ-1) DIRETORIA-GERAL (DG) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Diretor-Geral (CJ-4) Nesta ordem: 1.^ª - Secretário da SAO (CJ-3) 2.^ª - Secretário da SEJUD (CJ-3) 3.^ª - Secretário da STI (CJ-3) Chefe de Gabinete - GADG (CJ-1) Nesta ordem: 1.^ª - Oficial de Gabinete do GADG (FC-5) 2.^ª - Oficial de Gabinete da GASAO (FC-5) 3.^ª - Assistente VI do GAPRES (FC-6) Assessor Jurídico - ASJUR (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Cargo em Comissão de Nível 1 (CJ-1) 2.^ª - Chefe do GADG (CJ-1), quando bacharel em Direito 3.^ª - Oficial de Gabinete da GASAO (FC-5), quando bacharel em Direito Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN (CJ-2) Assistente VI da ASPLAN (FC-6) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA (COCIN) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Coordenador (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SEAUD (FC-6) 2.^ª - Chefe da SAOGE (FC-6) 3.^ª - Chefe da SECEP (FC-6) Portaria Presidência 243 (0546089) SEI 0000902-75.2020.6.01.8000 / pg. 2 Chefe da Seção de Auditoria - SEAUD (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEAUD (FC-1) 2.^ª - Chefe da SAOGE (FC-6) 3.^ª - Assistente da SAOGE (FC-1) 4.^ª - Chefe da SECEP (FC-6) Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão - SAOGE (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente da SAOGE (FC-1) 2.^ª - Chefe da SEAUD (FC-6) 3.^ª - Assistente da SEAUD (FC-1) 4.^ª - Coordenador (CJ-2) OBS.: Se o titular afastar-se por mais de 30 dias, deverá ser substituído pelo Assistente I da própria Seção a partir do 31º dia. Chefe da Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SECEP (FC-1) 2.^ª - Chefe da SEAUD (FC-6) 3.^ª - Assistente I da SEAUD (FC-1) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEP) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Coordenador(a)- COGEP (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SEDES (FC-6); 2.^ª - Chefe da SEPAG (FC-6); 3.^ª - Chefe da SECARF (FC-6); 4.^ª - Chefe da SAREMI (FC-6). Chefe da Seção de Pagamentos - SEPAG (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEPAG (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SECARF (FC-1) 3.^ª - Assistente I da SAREMI (FC-1) 4.^ª - Assistente I da SEDES (FC-1) Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais - SECARF (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SECARF (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SAREMI (FC-1) 3.^ª - Assistente I da SEPAG (FC-1) 4.^ª - Assistente I da SEDES (FC-1) Chefe da Seção de Apoio e Registros de Magistrados e Inativos - SAREMI (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SECARF (FC-6) 2.^ª - Chefe da SEDES (FC-6) 3.^ª - Chefe da SEPAG (FC-6) 4.^ª - Chefe da SASBEN (FC-6) OBS.: Se o titular afastar-se por mais de 30 dias, deverá ser substituído pelo Assistente I da própria Seção a partir do 31º dia. Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEDES (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SAREMI (FC-1) 3.^ª - Assistente I da SASBEN (FC-1) 4.^ª - Assistente I da SECARF (FC-1) Chefe da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios - SASBEN (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SECARF (FC-6) 2.^ª - Chefe da SEDES (FC-6) 3.^ª - Chefe da SEPAG (FC-6) OBS.: Se o titular se afastar por mais de 30 dias, deverá ser substituído pelo Assistente I da própria Seção, a partir do 31º dia. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STI) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Secretário (CJ-3) Nesta ordem: 1.^ª - Coordenador da COELE 2.^ª - Coordenador da CIE 3.^ª - Chefe da SSU (FC-6) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA (CIE) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Coordenador (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SSU (FC-6) 2.^ª - Chefe da SDBD (FC-6) 3.^ª - Chefe da SEREDE (FC-6) Chefe da Seção de Redes - SEREDE (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEREDE (FC-1) 2.^ª - Chefe da SSU (FC-6) Portaria Presidência 243 (0546089) SEI 0000902-75.2020.6.01.8000 / pg. 3 3.^ª - Chefe da SDBD

(FC-6) Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SDBD (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SDBD (FC-1) 2.^ª - Chefe da SSU (FC-6) 3.^ª - Chefe da SEREDE (FC-6) Chefe da Seção de Suporte ao Usuário - SSU (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SSU (FC-1) 2.^ª - Chefe da SDBD (FC-6) 3.^ª - Chefe da SEREDE (FC-6) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES (COELE) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Coordenador (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SESEL (FC-6) 2.^ª - Chefe da SEUE (FC-6) 3.^ª - Assistente I da SESEL (FC-1) Chefe da Seção de Urnas Eletrônicas - SEUE (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEUE (FC-1) 2.^ª - Chefe da SESEL (FC-6) 3.^ª - Assistente I da SESEL (FC-1) Chefe da Seção de Sistemas Eleitorais - SESEL (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SESEL (FC-1) 2.^ª - Coordenador da COELE (CJ-2) OBS.: Se o titular se afastar por mais de 30 dias, deverá ser substituído pelo Assistente I da própria Seção, a partir do 31º dia. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO (SAO) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Secretário - SAO (CJ-3) Nesta ordem: 1.^ª - Coordenador da COMAP (CJ-2) 2.^ª - Coordenador da COFIN (CJ-2) 3.^ª - Coordenador da COSEG (CJ-2) COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (COMAP) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Coordenador (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SCLC (FC-6) 2.^ª - Chefe da SEMAP (FC-6) Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP (FC6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEMAP (FC-1)- Diego César Ribeiro de Matos 2.^ª - Assistente I da SEMAP (FC-1)- Gleyson Menezes Moreira Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos - SCLC (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SCLC (FC-1)- Robson Góes Cordeiro 2.^ª - Assistente I da SCLC (FC-1)- Edilson Duarte Lima júnior COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COFIN) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUTO Coordenador (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SPEO (FC-6) 2.^ª - Chefe da SECON (FC-6) 3.^ª - Chefe da SPEF (FC-6) Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira- SPEF (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SPEF (FC-1) 2.^ª - Servidor (a) lotado(a) na SPEF 3.^ª - Assistente I da SECON (FC-1) Chefe da Seção de Contabilidade SECON (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SECON (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SPEO (FC-1) 3.^ª - Assistente I da SPEF (FC-1) Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária - SPEO (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SPEO (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SPEF (FC-1) 3.^ª - Assistente I da SECON (FC-1) COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS (COSEG) Portaria Presidência 243 (0546089) SEI 0000902-75.2020.6.01.8000 / pg. 4 CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Coordenador (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SEAD (FC-6) 2.^ª - Chefe da SEGUP (FC-6) 3.^ª - Chefe da SETRAN (FC-6) 4.^ª - Chefe da SOMI (FC-6) Chefe da Seção de Transportes - SETRAN (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SETRAN (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SEGUP (FC-1) 3.^ª - Assistente I da SEAD (FC-1) 4.^ª - Assistente I da SOMI (FC-1) Chefe da Seção de Administração do Edifício - SEAD (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEAD (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SOMI (FC-1) 3.^ª - Assistente I da SEGUP (FC-1) 4.^ª - Assistente I da SETRAN (FC-1) Chefe da Seção de Segurança e Protocolo - SEGUP (FC6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEGUP (FC-1) 2.^ª - Chefe da SEAD (FC-6) 3.^ª - Chefe da SETRAN (FC-6) 4.^ª - Chefe da SOMI (FC-6) Chefe da Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis - SOMI (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SOMI (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SEAD (FC-1) 3.^ª - Assistente I da SETRAN (FC-1) 4.^ª - Assistente I da SEGUP (FC-1) SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Secretário (CJ-3) Nesta ordem: 1.^ª - Coordenador da COSES (CJ-2) 2.^ª - Coordenador da CRIP (CJ-2) 3.^ª - Chefe da SRJAR (FC-6) COORDENADORIA DAS SESSÕES CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Coordenador (CJ-2) Nesta ordem: 1.^ª - Chefe da SRJAR (FC-6) 2.^ª - Assistente I da SRJAR (FC-1) 3.^ª - Chefe da SEANT (FC-6) Chefe da Seção de Atas e Notas Taquigráficas - SEANT (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SEANT (FC-1) 2.^ª - Assistente I da SRJAR (FC-1) 3.^ª - Chefe da SRJAR (FC-6) Chefe da Seção de Registros de Julgamentos, Acórdãos e Resoluções - SRJAR (FC-6) Nesta ordem: 1.^ª - Assistente I da SRJAR (FC-1) 2.^ª - Coordenador da COSES (CJ-2) 3.^ª - Chefe da SEANT (FC-6) Seção de Legislação,

Documentação e Arquivo-Geral SLDAG (FC-6) Nesta ordem: 1.^a - Servidor lotado na SLDAG 2.^a - Assistente I da SRJAR (FC-1) 3.^a - Chefe da SRJAR (FC-6) COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (CRIP) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Coordenador (CJ-2) Nesta ordem: 1.^a - Chefe da SECAP (FC-6) 2.^a - Chefe da SEAUP (FC-6) 3.^a - Chefe da SJIP (FC-6) Chefe da Seção de Autuação de Processos - SEAUP (FC6) Nesta ordem: 1.^a - Chefe da SECAP (FC-6) 2.^a - Assistente I da SEAUP (FC-1) 3.^a - Assistente I da SECAP (FC-1) Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Processos - SECAP (FC-6) Nesta ordem: 1.^a - Assistente I da SECAP (FC-1) 2.^a - Chefe da SEAUP (FC-6) 3.^a - Assistente I da SEAUP (FC-1) Nesta ordem: Portaria Presidência 243 (0546089) SEI 0000902-75.2020.6.01.8000 / pg. 5 Chefe da Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários - SJIP (FC-6) 1.^a - Assistente I da SJIP (FC-1) 2.^a - Chefe da SEAUP (FC-6) 3.^a - Chefe da SECAP (FC-1) ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL (EJE) CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Assistente VI (FC-6) Servidor lotado na EJE ZONAS ELEITORAIS CARGO/ FUNÇÃO SUBSTITUIÇÃO Chefe de Cartório Eleitoral (FC-6) Servidor do Cartório Eleitoral ocupante da Assistência (FC-1).

Rio Branco, 27 de outubro de 2022

INTIMAÇÕES E CITAÇÕES

INTIMAÇÕES

HABEAS CORPUS CRIMINAL(307) Nº 0601514-34.2022.6.01.0000

PROCESSO : 0601514-34.2022.6.01.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL (Rio Branco - AC)

RELATOR : Gabinete do Juiz de Direito 1

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO (3055/AC)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO (3055/AC)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO (3055/AC)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARINA BELANDI SCHEFFER (3232/AC)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARINA BELANDI SCHEFFER (3232/AC)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARINA BELANDI SCHEFFER (3232/AC)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARINA BELANDI SCHEFFER (3232/AC)

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ACÓRDÃO N. 6.591/2022

Feito: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) N. 0601514-34.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE